

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2017/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DOCENTE – PPD

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital do **PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DOCENTE** para a concessão de bolsas de produtividade.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital tem por finalidade a valorização de pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas de conhecimento e o incentivo ao aumento da produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade;
- 1.2. Estimular a produção intelectual dos docentes para inserção em futuros programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição;
- 1.3. Estimular a realização de projetos de pesquisa, extensão e inovação utilizando-se dos recursos disponibilizados pelo IFS, em benefício aos estudantes do Instituto.
- 1.4. Estimular a elaboração e submissão de propostas de programas *stricto sensu* junto a CAPES;

2. DOS RECURSOS E BOLSAS

- 2.1. Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Bolsas de Produtividade Docente;
- 2.2. Será destinado a cada Docente selecionado um total de 10 (DEZ) bolsas no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), durante o período de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse da Instituição.
- 2.3. O Recurso deverá ser utilizado para custear suas pesquisas, bem como gastos referentes à participação em eventos e/ou com publicações.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	01/12/2017 a 26/02/2018
Análise do Currículo	02/12/2017 a 12 05/03/2018
Divulgação do Resultado Parcial	13 06/03/2018
Recurso Administrativo	14 a 15 07 e 08/03/2018
Divulgação do Resultado Final	16 09/03/2018
Cadastro do Projeto Voluntário	17/03 a 23/03/2018 10 a 18/03/2018 23/03/2018
Início da Vigência	26/03/2018 19/03/2018
Termino da Vigência e entrega do relatório final (artigos)	26/01/18 a 25/01/2019 19/01/2019

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1. Ser Docente do quadro permanente do IFS, com dedicação exclusiva;
- 4.2. Possuir título de doutor;
- 4.3. Ter 3 (três) projetos aprovados em editais da PROPEX/IFS nos últimos 36 meses;
- 4.4. Ser membro de grupo de pesquisa do CNPq, com atualização em 2017, validado pelo IFS e com participação há pelo menos seis meses;
- 4.5. Não ter vínculo externo, em qualquer nível de escolaridade (médio, graduação ou pós-graduação), mesmo que como colaborador;
 - 4.5.1 Se o docente estiver vinculado a algum programa de pós-graduação externo ao IFS, deverá em até 6 (seis) meses comprovar o desligamento por meio de cópia da ata do colegiado, atestando seu afastamento do programa.
- 4.6. Não ter gozado de afastamento para capacitação nos últimos 36 meses;
- 4.7. Não estar gozando de licença de qualquer tipo;
- 4.8. Não acumular bolsa IFS de qualquer natureza;
 - 4.8.1. Se o docente já recebe algum tipo de bolsa, relativo aos programas IFS, o mesmo deverá preencher e assinar o termo de opção de bolsa (anexo 5), anexado-o a documentação que deverá ser entregue no ato da inscrição;
- 4.9. Não possuir pendências com a PROPEX.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. Antes de efetuar a submissão o Docente Requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível: <http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/editais>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 5.2. Todas as informações fornecidas nos formulários de submissão serão de inteira responsabilidade do Docente Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento da inscrição;
- 5.3. Para submissão de projeto, o Docente Requerente deverá entregar dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas em dias úteis:
 - 5.3.1. O Formulário de Identificação do Requerente (Anexo1);
 - 5.3.2. O Currículo Lattes, tabela de avaliação de pontuação curricular preenchida (Anexo 2), com suas respectivas comprovações **autenticadas** (o pesquisador deverá anexar APENAS as comprovações constantes na tabela de avaliação).

OBS: Após entrega nenhum dado poderá ser alterado ou acrescentado na documentação entregue, sendo emitido um comprovante, que será assinado pelo funcionário da PROPEX que recebeu a documentação.
- 5.4. A ausência de currículo Lattes com as respectivas comprovações, do formulário de identificação do Requerente, da tabela de pontuação preenchida, implicará no indeferimento imediato da inscrição;
- 5.5. Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma ou que extrapolem o cronograma fixado nesse edital (item 3).

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2012 a 2017.

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis dentre os extratos: A1, A2, B1, B2 ou B3	3	24
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	3	6
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	2	6
	Resumo expandido, ou artigo completo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISSN ou ISBN	1	4
	Resumo expandido ou artigo completo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISSN ou ISBN	2	6
	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão em andamento ou concluído	2	14
	Participação em programas de pós graduação do IFS	2	4
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	2	4
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	3	6
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	1
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1,0	2
	Patente requerida e/ou obtida.	3	6
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6	

Total	100
--------------	------------

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 7.1 A pontuação máxima de cada requerente será de 100 (cem) pontos, sendo que os currículos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão considerados desclassificados;
- 7.2 A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando os pontos obtidos na avaliação curricular de acordo com o item 6.
- 7.3 Como critério de desempate será considerado maior tempo de titulação do requerente, maior tempo de serviço no IFS, nessa ordem.
- 7.4 O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no hot site da PROPEX: <http://www.ifs.edu.br/propex/>, de acordo com o cronograma do item 3.

8. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE

- 8.1. Aprovação de no mínimo 01(um) artigo **por pesquisador**, para publicação em periódico científico com qualis B2 ou superior, em sua área de atuação ou em área interdisciplinar, durante a vigência da bolsa. Cada artigo deverá ser subscrito por pelo menos dois docentes do quadro permanentes do IFS e um discente regularmente matriculado **ou egresso que tenha se desligado da instituição há pelo menos 12 meses, sendo este autor ou colaborador do artigo**;
- 8.2. Submeter, uma proposta de programa stricto sensu à Capes em nome do IFS (com anuência da PROPEX), juntamente com seus pares no período de 2018;
- 8.2.1 Não terá essa obrigação os docentes que estiveram envolvidos com submissão de novas propostas **e fazem parte do corpo docente permanente de um dos programas de pós-graduação institucional de Mestrado e/ou Doutorado** do IFS.
- 8.3. Devolver ao IFS os valores recebidos, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.
- 8.4. Registrar um projeto voluntário no SISPUBLI, **após aprovação no edital produtividade**.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O Docente/Pesquisador agraciado com a bolsa produtividade receberá a cada ano de participação como bolsista de produtividade um certificado.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1. Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- 10.2. O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;

- 10.3. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- 10.4. Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- 10.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1. O Docente/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais considerando os critérios dispostos deste Edital;
- 11.2. É vedado ao Docente/Pesquisador repassar a outro servidor a bolsa produtividade.
- 11.3. As solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas para PROPEX, através de requerimento;
- 11.4. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 11.5. Para suporte técnico utilizar o e-mail: publicações. suporte@ifs.edu.br;
- 11.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título “Dúvidas edital produtividade” ou pelo telefone (79) 3711-1437;
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 01 de dezembro de 2017

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO 1 - IDENTIFICAÇÃO DOPROPONENTE

EDITAL Nº 08/2017/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO - PPIE/PROPEX/IFS/2017

1. PROPONENTE

2. ÁREA DE FORMAÇÃO

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

4. INSTITUIÇÃO ONDE REALIZOU DOUTORADO

5. DATA DA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

Aracaju, _____/_____/2017

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2012 a 2017

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis dentre os extratos: A1, A2, B1, B2 ou	3	24		
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	3	6		
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	2	6		
	Resumo expandido, ou artigo completo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISSN ou ISBN	1	4		
	Resumo expandido ou artigo completo de trabalho apresentado em evento científico	2	6		



realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISSN ou ISBN				
Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão em andamento ou concluído	2	14		
Participação em programas de pós graduação do IFS	2	4		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1		
Participação em bancas de defesa de Mestrado	2	4		
Participação em bancas de defesa de Doutorado	3	6		
Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	1		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6		
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1,0	2		
Patente requerida e/ou obtida.	3	6		
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6		
Total		100		

Assinatura

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital 08/2017/PROPEX – PROGRAMA PPD		
Título do Projeto:		
Nome do Docente/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2017	Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2017	Assinatura PROPEX:	



2ª via - CANDIDATO

RECURSO – Edital 08/2017/PROPEX – PROGRAMA PPD		
Título do Projeto:		
Nome do Docente/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO / /2017	Assinatura PROPEX:	

ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL

PROPEX-IFS	EDITAL n.º 08/2017/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PPD 2016

1. DADOS DO DOCENTE:					
NOME:				Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:			CARGO:		
CPF:			RG:	CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

2. PRODUÇÕES (LISTAR PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS COMO ARTIGOS, CAPÍTULOS DE LIVROS, PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE EVENTOS, ETC, BEM COMO AS PRODUÇÕES NÃO BIBLIOGRÁFICAS COMO PATENTES, REGISTROS DE SOFTWARE, ETC, GERADAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, COM COMPROVAÇÕES)

Local, ____/____/____

Assinatura do Pesquisador

ANEXO 5 - TERMO DE OPÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, CPF _____, lotado no Campus _____, candidato a bolsa de produtividade do **Edital N° 08/2017/PROPEX/Ifs**, declaro para os devidos fins que **opto em receber a bolsa do Programa de Produtividade Docente – PPD**, renunciando a qualquer outro tipo de bolsa, no âmbito dos editais do IFS. Informo também, que estou ciente da devolução dos valores recebidos, caso haja a burla de qualquer item do **Edital N° 08/2017/PROPEX/IFS**.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Bolsista